

## Modelo MGP 02.01: Informações do Processo

QUAL O ESCOPO DO PROCESSO DE TRABALHO?	
<b>NOME DO PROCESSO (Qual o nome do processo?)</b>	Prestação de Contas
<b>GESTOR (PREENCHER DEPOIS QUE DEFINIR O ESCOPO)</b>	Coordenador de Controle Interno
<b>MISSÃO/OBJETIVO (Qual a razão de ser? Para que existe e quando efetivamente agrega valor para o cliente e(ou) para a instituição?)</b>	Verificar a legalidade das contas eleitorais de candidatos e de partidos que concorreram ao Pleito.
<b>INÍCIO (Quais seus limites? Quando o processo começa?):</b>	<b>FIM (Quais seus limites? Quando o processo termina?):</b>
Prestação de contas parcial	Candidatos eleitos: julgamento das contas até 3 dias antes da diplomação Candidatos não-eleitos/partidos: julgamento das contas até novembro do ano seguinte à eleição
<b>Eventos que impactam na missão/objetivo do processo de trabalho (Riscos): Não há</b>	
<p>                     Não julgar tempestivamente as prestações de contas dos candidatos eleitos.                      Indisponibilidade do SPCE web (sistema externo) por falta de acesso à internet, sobretudo no interior.                      Indisponibilidade do ODIN (sistema interno) no período de análise e julgamento das contas.                      O candidato ou partido, em razão da indisponibilidade do SPCE web, não apresentar tempestivamente a prestação de contas inicial e eventual retificadora.                      Impossibilidade técnica de recepção das mídias contendo as prestações de contas de partidos/candidatos.                      O PJe não autuar automaticamente as prestações de contas parciais que são enviadas por meio do SPCE web.                      Não publicar edital relativo à apresentação das contas finais, para fins de ajuizamento de impugnação.                      A fazenda estadual e(ou) municipal não disponibilizar para a Justiça Eleitoral as notas fiscais eletrônicas.                      Não disponibilização do extrato bancário quando da análise das contas de partidos/candidatos. <span style="float: right;">Não</span>                      intimação do candidato/partido, quando da entrega da mídia com a PC final, para que constitua advogado.                 </p>	
<b>Leis, normas, auditorias e políticas (o que regula a execução do processo?):</b>	
1. Código Eleitoral Lei 4.737/65. 2. Lei das Eleições n. 9.504/97. 3. Resoluções do TSE e TRE-AC	
<b>Atores Envolvidos (quem são fornecedores e clientes do processo)</b>	<b>Sistemas/infraestrutura/instrumentos (Quais os recursos que suportam a execução do processo?):</b>
Zonas eleitorais, partidos políticos, COCIN, candidatos, eleitores, Ministério Público, SEJUD, CRE, STI, PRESI, TSE, fornecedores de campanha, fazendas estaduais e municipais.	SPCE, ODIN, Pje, word, excel, SEI, equipamentos de TI, acesso à internet, infraestrutura física.

## Modelo MGP: Reclamações do cliente

RECLAMAÇÃO(ÕES) DO (S) CLIENTE (S) DO PROCESSO DE TRABALHO (Os ganhos pactuados tem que se considerar o ponto de vista do cliente. Se coloque na posição dele)					
QUEM SÃO OS CLIENTES?	QUAL A FAMA QUE O PROCESSO TEM?	DAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA ORGANIZAÇÃO, QUAIS DELAS O CLIENTE TEM VISIBILIDADE?	QUAL A IDENTIDADE, CRENÇA, ASPIRAÇÕES E MEDOS DO CLIENTE?	O QUE O CLIENTE DIZ EM PÚBLICO E QUE ATITUDES TOMA?	QUAIS AS PRINCIPAIS ETAPAS DE EXECUÇÃO DO PROCESSO RELACIONADAS AO CLIENTE?
Partidos políticos Candidatos, MPE, Eleitores, Advogados, Contadores e Imprensa	A análise das contas é muita rápida. O SPCE e o Pje são difíceis de trabalhar. A legislação muda muito. Burocrático. Apologia da honestidade, como um "faz de conta".	Entrega da prestação de contas em meio eletrônico. Autuação. Notificação de diligências. Publicação da decisão no DJe.	O cliente tem receio de ter sua prestação de contas desaprovada. O cliente quer que suas contas sejam aprovadas. O cliente acredita na segurança do sistema de prestação de contas. O cliente elogia o apoio dispensado pelos servidores que atuam nesse processo (cartórios e secretaria). Receio de perda de recursos do Fundo Partidário (Partidos). Preocupação com possível ineligibilidade.	O Tribunal exige demais (exigências legais). Os servidores prestam apoio efetivo para cumprimento das exigências legais. O atendimento é rápido e efetivo. Gostaria que os outros órgãos funcionassem como a Justiça Eleitoral. O conteúdo do manual da prestação de contas, disponibilizado na página do tribunal, ajuda nas dúvidas. O sistema é complexo e dificulta o manuseio. As normas mudam com frequência.	Diligências. o Sentença. Informações processo.

## Modelo MGP 02.03: Ganhos esperados

<b>VISÃO DE FUTURO DO PROCESSO</b> <b>(Onde queremos chegar?)</b>	Prestação de contas de forma totalmente eletrônica, sem precisar ir até a justiça eleitoral para entregar a mídia.	
<b>GANHOS ESPERADOS?</b> (focar em até 3 ganhos. Lembre-se: quem aponta para todos os lados, não chega a lugar algum....)		
	<b>GANHOS DE EFICÁCIA</b> (qualidade)	<b>GANHOS DE EFICIÊNCIA</b> (produtividade, prazo, custo, desperdício):
QUAL O GANHO PARA O AMBIENTE DE TRABALHO? (DICA: responder a pergunta: o processo é bom para o ambiente de trabalho quando?)	Satisfação dos servidores	Conhecimento por parte dos servidores do fluxo de trabalho Conhecimento da legislação aplicável
QUAL O GANHO PARA A ORGANIZAÇÃO? (DICA: responder a pergunta: o processo é bom para a organização quando?)	Satisfação do partido político/candidato	Menor tempo de tramitação do processo
QUAL O GANHO PARA OS CLIENTES (DICA: responder a pergunta: o processo é bom para o cliente quando? Se coloque sempre na posição dele (do cliente))	Satisfação dos cliente. Ganho de tempo com a entrega totalmente eletrônica. Maior transparência do processo de prestação de contas	Celeridade nos julgamentos da prestação de contas dos eleitos (tempo médio de julgamento)

## Modelo MGP 02.02A: Desenho do processo

Fornecedor (Quem? E a pessoa/área/instrumento de trabalho que envia/fornece/disponibiliza o insumo necessário para a realização de determinada atividade [De onde vem?])	ENTRADAS (É a informação/documento/material necessário para que se desenvolva a atividade, sem o qual não é possível realizá-la [O que vem?])	ATIVIDADE/FASE DO PROCESSO (Consiste nas fases que compõem o macroprocesso ou processo de trabalho (atividade).	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/FASE DO PROCESSO (Consiste na descrição resumida da atividade ou da fase do processo de trabalho)	SAÍDA/PRODUTO (É a informação/documento/material produzido pelo executor da atividade. Consiste no resultado do trabalho [O que sai?])	CLIENTE (É a pessoa/área/instrumento de trabalho a quem se destina o resultado do trabalho e que receberá o que foi gerado pelo executor da atividade [Para onde vai?])
Partido/Candidato	Prestação de contas parcial	Autuar a prestação de contas no PJe	Autuação automática das prestações de contas parciais no PJe, que são encaminhada via SPCE.	Prestação de contas autuada	SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Prestação de contas autuadas	Aguardar a prestação de contas final	Elaborar certidão de verificação e autuação da PC, sobrestando o processo até o envio da prestação de contas final, que deve ocorrer em até 30 dias após as Eleições.	Processo sobrestado	SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
COCIN/Cartório eleitoral	Prestação de contas final (Houve apresentação da PC final? SIM)	Recepcionar/validar a mídia	A prestação de contas é apresentada à Justiça Eleitoral pelo partido político ou candidato por meio de mídia eletrônica, que é entregue pessoalmente. Após, é entregue o recibo da PC ao Candidato ou partido	Juntada da PC final no Pje	SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Prestação de conta final no PJe	Publicar edital para impugnação	Será publicada edital informando que as contas foram prestadas e estão disponíveis aos legitimados para eventual impugnação. Modelo de Edital (criar o modelo e disponibilizar no PJE)	Edital publicado	Partidos, candidatos, MP, demais legitimados, COCIN, Cartórios Eleitorais
SEJUD - eleição Municipal/Geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Edital publicado	Remeter o processo à análise técnica	Certidão de transcurso do prazo para impugnação e remessa à unidade técnica	Remessa dos autos	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais	Remessa dos autos	Verificar as críticas da prestação de contas após análise eletrônica por meio do ODIN	Acessar o SPCE módulo análise e baixar as críticas relacionadas à prestação de contas do candidato ou partido.	Relatório de crítica da prestação de contas	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais	Crítica da prestação de contas (há diligência? SIM)	Elaborar parecer para expedição de diligência	O analista de contas, após confrontar as críticas geradas com os documentos apresentados na PC, acessa o Pje e gera o parecer de diligências (modelos disponíveis no PJE)	Parecer de diligências	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Parecer de diligências	Intimar o prestador de contas	Expedição e cumprimento do mandado de intimação/Publicação no Dje	Intimação realizada	Partido/candidato
Partido ou Candidato	Intimação (respondeu a intimação? Sim)	Responder a intimação no Pje	Receber a intimação com os documentos juntados e/ou com PC retificadora validada.	Juntada de documentos e(ou) prestação de contas retificadora	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Juntada de documentos e(ou) prestação de contas retificadora	Certificar a tempestividade da resposta à intimação	Certidão de tempestividade da resposta	Certidão expedida	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais	Certidão expedida	Realizar análise final da prestação de contas	Analisar os documentos juntados com a resposta à notificação, gerando manifestação quanto a aprovação, aprovação, com ressalvas, desaprovação ou julgamento da PC como não prestada.	Parecer conclusivo	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal

SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Parecer conclusivo	Enviar para manifestação do MPE	Manifestação conclusiva do MPE quanto a aprovação, desaprovação, aprovação, com ressalvas ou julgamento da PC como não prestada.	Parecer do MPE	MPE
Relator - Eleições Gerais Juiz eleitoral - Eleições Municipais	Parecer do MPE	Relator: Elaborar voto Juiz: Sentenciar	Estudo da PC para elaboração do voto/decisão	Relator: voto Juiz: sentença	Corte - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
Corte eleitoral - Eleições Gerais Juiz eleitoral - Eleições Municipais	VOTO sentença	Proferir acórdão/Sentenciar	Julgamento pelos demais membros do TRE; Julgamento monocrático pelo juiz eleitoral	Acórdão/Sentença	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Acórdão/Sentença	Enviar para publicação no Dje	Certificar no Pje que a decisão foi encaminhada para publicação no Dje	Certidão de envio para publicação	Partidos, candidatos, MP
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Certidão de envio para publicação	Aguardar o transcurso do prazo e certificar o trânsito em julgado	Certificar no Pje que a decisão transitou em julgado	Certidão de trânsito em julgado	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
COCIN - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Certidão de trânsito em julgado	Lançar a decisão no sistema SICO	Efetivar no sistema SICO informações sobre o julgamento da PC transitada em julgado	Registro no sistema SICO	COCIN - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
COCIN/Cartório eleitoral	Apresentação da PC final (Houve apresentação da PC final? NÃO)	Informar à autoridade judicial	Informar sobre a ausência de prestação de contas final pelo candidato/partido	Informação	Presidente do TRE/Juiz Eleitoral
Presidente do TRE/Juiz eleitoral	Informação	Despachar determinando a autuação/juntada à PC, se já atuada	Determinação de autuação da PC, se também não apresentada a PC parcial ou a juntada da informação na PC, se já atuada	Despacho	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Despacho	Autuar a PC, se ainda não atuada, publicar o despacho e remeter a PC à análise	Atuação da PC pelo Pje; envio do despacho à publicação; remessa à unidade técnica para análise	Remessa	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais	Remessa	Realizar análise técnica	Instrução da PC com informações referentes ao recebimento de Fundo partidário, FEFC, recursos de fonte vedada e/ou de origem não identificada e demais dados	Informação expedida pela COCIN/Chefe de cartório	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Informação expedida pela COCIN/Chefe de cartório	Citar o omissor para se manifestar	Expedição e cumprimento do mandado de citação do prestador de contas omissor	Citação realizada	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Citação realizada	Aguardar prazo para resposta	Aguardar prazo de 3 dias para apresentação das contas	Certidão de transcurso do prazo	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal

SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Certidão de transcurso do prazo	Remeter ao MPE	Realizar a remessa ao MPE	Remessa	MPE
MPE	Remessa	Elaborar parecer, no Pje	Envio do Pje, com o parecer do MP, ao relator/juiz eleitoral	Parecer do MPE	Relator - Eleições Gerais Juiz eleitoral - Eleições Municipais
Relator - Eleições Gerais Juiz eleitoral - Eleições Municipais	Parecer do MPE e Parecer conclusivo	Relator: Elaborar voto Juiz: Sentenciar	Estudo da PC para elaboração do voto/decisão	Relator: voto Juiz: sentença	Corte - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
Corte eleitoral - Eleições Gerais Juiz eleitoral - Eleições Municipais	VOTO sentença	Proferir Acórdão/Sentenciar	Julgamento pelos demais membros do TRE; Julgamento monocrático pelo juiz eleitoral	Acórdão/Sentença	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Acórdão/Sentença	Enviar para publicação no Dje	Certificar no Pje que a decisão foi encaminhada para publicação no Dje	Certidão de envio para publicação	Partidos, candidatos, MP
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Certidão de envio para publicação	Aguardar o transcurso do prazo e certificar o trânsito em julgado	Certificar no Pje que a decisão transitou em julgado	Certidão de trânsito em julgado	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
COCIN - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Certidão de trânsito em julgado	Lançar a decisão no sistema SICO	Efetivar no sistema SICO informações sobre o julgamento da PC transitada em julgado	Registro no sistema SICO	COCIN - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Edital publicado (houve impugnação? Sim)	Impugnar a PC apresentada em relação a candidato eleito e respectivo partido/coligação	Apresentação da impugnação pelo legitimado em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias	Petição de impugnação	Partidos, candidatos, MP e demais legitimados
Partidos, candidatos, MP e demais legitimados	Petição de impugnação	Autuar no PJe a impugnação relativa ao candidato eleito	Autuação, em separado no PJe, da impugnação à PC de candidato eleito e respectivo partido/coligação	Impugnação autuada	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Impugnação autuada	Notificar o impugnado para manifestação no prazo de 3 dias	Expedir notificação ao impugnado, acompanhada de cópia da impugnação e documentos que a acompanham	Notificação do impugnado	Prestador de contas/partido impugnado
Prestador de contas/partido impugnado	Notificação do impugnado	Resposta à impugnação ajuizada	Apresentação, no Pje, da resposta à impugnação proposta, com os documentos respectivos	Petição em resposta à notificação (contestação)	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Petição em resposta à notificação (contestação)	Cientificar o MPE sobre a impugnação ajuizada	Dar ciência ao MPE da impugnação ajuizada	Certidão de que o MPE foi notificado da impugnação apresentada	MPE
MPE	Certidão de que o MPE foi notificado da impugnação apresentada	Juntar manifestação	Manifestação sobre a impugnação (se o MPE não for o impugnante)	Parecer do MPE	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal

SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Parecer do MPE	Associar, pelo Pje, a impugnação à PC do impugnado	Realizar a associação impugnação à PC do impugnado, utilizando o Pje e envio à unidade/analista para continuação da análise da PC	Associação de processos realizada	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Associação dos processos realizada	Remeter à análise técnica	Certidão de remessa à unidade técnica	Certidão de remessa dos autos	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais

SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Edital publicado (houve impugnação? Sim)	Impugnar a PC apresentada em relação a candidato não eleito e respectivo partido/coligação	Apresentação da impugnação pelo legitimado em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias	Petição de impugnação	Partidos, candidatos, MP e demais legitimados
Partidos, candidatos, MP e demais legitimados	Petição de impugnação	Juntar a impugnação relativa ao candidato não eleito na respectiva PC	Juntada da impugnação na PC de candidato não eleito	Impugnação juntada	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Impugnação juntada	Notificar o impugnado para manifestação no prazo de 3 dias	Expedir notificação ao impugnado, acompanhada de cópia da impugnação e documentos que a acompanham	Notificação do impugnado	Prestador de contas/partido impugnado
Prestador de contas/partido impugnado	Notificação do impugnado	Resposta à impugnação ajuizada	Apresentação, no Pje, da resposta à impugnação proposta, com os documentos respectivos	Petição em resposta à notificação (contestação)	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Petição em resposta à notificação (contestação)	Cientificar o MPE sobre a impugnação ajuizada	Dar ciência ao MPE da impugnação ajuizada	Ciência do MPE	SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal
SEJUD - eleição geral CARTÓRIO ELEITORAL - eleição municipal	Ciência do MPE	Remeter o processo à análise técnica	Certidão de remessa à unidade técnica	Remessa dos autos	COCIN - Eleições gerais CARTÓRIO ELEITORAL - Eleições Municipais

<b>PONTOS CRÍTICOS (Quais os pontos críticos (principais problemas) relacionados às tarefas do processo de trabalho? Coloque um post it rosa nas etapas do processo onde foram identificados os pontos críticos/problemas com a descrição de cada um deles):</b>
<p>As prestações de contas serem apresentadas, em sua maioria, no última dia do prazo</p> <p>Não julgar tempestivamente as prestações de contas dos candidatos eleitos.</p> <p>Indisponibilidade do SPCE para recepcionar a mídia, principalmente às vésperas do prazo final.</p> <p>Indisponibilidade do ODIN (sistema interno) no período de análise e julgamento das contas.</p> <p>O candidato ou partido, em razão da indisponibilidade do SPCE web, não apresentar tempestivamente a prestação de contas inicial e retificadora.</p> <p>Impossibilidade técnica de recepção das mídias contendo as prestações de contas de partidos/candidatos.</p> <p>O PJe não autuar automática as prestações de contas parciais que são enviado por meio do SPCE web.</p> <p>Não publicar edital relativo à apresentação das contas finais, para fins de ajuizamento de impugnação.</p> <p>A fazenda estadual e(ou) municipal não disponibilizar para a Justiça Eleitoral as notas fiscais eletrônicas.</p> <p>Não disponibilização do extrato bancário quando da análise das contas de partidos/candidatos.</p>

## Modelo MGP 02.05: Agenda de Melhorias

**AGENDA DE MELHORIAS - As Melhorias são os MEIOS que garantem alcançarmos os ganhos (FIM). Portanto, lembrem-se dos ganhos esperados**

PONTOS CRÍTICOS (Coloque aqui os pontos críticos identificados anteriormente)	SITUAÇÃO ATUAL (Como é feito hoje?)	SITUAÇÃO DESEJADA (Como deveria ser feito?)	GANHO ALCANÇADO (Qual ganho, dos anteriormente descritos, foi alcançado com a implementação dessa melhoria?)	ATIVIDADES (O que fazer para alcançar a situação desejada. Colocar a principal ação, geralmente ela virará um projeto ou plano de ação, a fim de detalhar melhor as ações que serão necessárias?)	DATA LIMITE	UNIDADE RESPONSÁVEL
As prestações de contas serem apresentadas, em sua maioria, no último dia do prazo.	Grande quantidade de mídias para serem validadas no último dia.	Envio eletrônico da PC, sem necessidade de validação.	Celeridade na recepção das prestações de contas. Satisfação do cliente.	A situação desejada da melhoria depende do TSE e não dos Regionais.	último dia estabelecido pela resolução	TSE
O Pje não autuar automaticamente as prestações de contas parciais que são enviadas por meio do SPCE web.	A PC's parciais encaminhadas são autuadas automaticamente no Pje.	Autuação de todas as PC's após os pedidos de registros de candidaturas serem recepcionados no Cand.	Celeridade na autuação das PC's eleitorais.	A situação desejada da melhoria depende do TSE e não dos Regionais.	20/09/2020	SEJUD
Não publicar edital relativo à apresentação das contas finais, para fins de ajuizamento de impugnação.	Apresentada as PC, deverá ser expedido edital para fins de eventual impugnação pelos legitimados.	Observância à previsão legal de publicação do edital para fins de impugnação.	Cumprimento da previsão legal sem necessidade de refazer atos no processo de PC.	Observar atentamente a necessidade de publicação do edital para fins de impugnação, após apresentada a PC.	Até 3 dias após a apresentação da PC.	Cartório Eleitoral/SEJUD
A fazenda estadual e(ou) municipal não disponibilizar para a Justiça Eleitoral as notas fiscais eletrônicas.	As fazendas municipais, de locais onde há nota fiscal eletrônica, não enviam até o prazo previsto, por sistema próprio, as informações relativas as notas eletrônicas emitidas na campanha que envolvam candidatos e partidos.	As fazendas encaminharem as informações relativas a notas eletrônicas no prazo previsto.	Agilidade na análise de PC's.	Solicitar às fazendas municipais, onde utilizadas notas fiscais eletrônicas, que encaminhem as informações respectivas.	Prazo previsto no calendário eleitoral.	Cartório Eleitoral/COCIN.
Não disponibilização do extrato bancário quando da análise das contas de partidos/candidatos.	Os bancos não encaminham à justiça eleitoral os extratos bancários de todos os partidos/candidatos que concorrem ao pleito.	O efetivo envio, pelo bancos, dos extratos bancários dos prestadores de contas.	Agilidade na análise de PC's, maior confiabilidade quanto a movimentação ou não de recursos na campanha.	A situação desejada da melhoria depende do TSE e não dos Regionais.	Prazo previsto no calendário eleitoral.	TSE
Não intimação do candidato/partido, quando da entrega da mídia com a PC final, para que constitua advogado.	Muitos partidos/candidatos, quando da PC final, não juntam a procuração do advogado constituído.	A apresentação da procuração por todos os prestadores de contas.	Agilidade na tramitação da PC.	Quando do recebimento das PC's finais, verificar se a procuração respectiva consta dentre os documentos encaminhados, caso contrário, se notifica o prestador para providenciar a juntada aos autos em 3 dias.	Até 3 dias após a apresentação da PC.	Cartório Eleitoral/COCIN.
Indisponibilidade do SPCE web (sistema externo) por falta de acesso à internet, sobretudo no interior.	Problema relativo a interrupção da internet	Plena disponibilidade do SPCE Web	Agilidade na tramitação da PC.	Atuar junto às empresas que fornecem o serviço de acesso à internet	30/10/2020	DG/STI
Indisponibilidade do ODIN (sistema interno) no período de análise e julgamento das contas.	Indisponibilidade do sistema	Plena disponibilidade do ODIN	Agilidade na tramitação da PC.	Atuar junto ao TSE para que o sistema esteja disponível	03/11/2020	TSE/COCIN
O candidato ou partido, em razão da indisponibilidade do SPCE web, não apresentar tempestivamente a prestação de contas inicial e eventual retificadora.	Indisponibilidade do sistema	Plena disponibilidade do SPCE Web	Agilidade na tramitação da PC.	Atuar junto ao TSE para que o sistema esteja disponível	03/11/2020	TSE/COCIN
Impossibilidade técnica de recepção das mídias contendo as prestações de contas de partidos/candidatos.	Indisponibilidade do validador.	Pleno funcionamento do validador para a recepção das mídias	Agilidade na recepção e tramitação da PC.	Atuar junto ao TSE para que o sistema esteja disponível	03/11/2020	TSE/COCIN

# Modelo MGP 02.06: Ficha do Indicador do Processo

## INDICADOR PARA CLIENTE

Qual ganho será medido ( <b>consultar os ganhos</b> )?	Redução tempo de espera para entrega da mídia contendo a documentação da PC final.
Nome do indicador ( <b>O que indica que o processo está sendo bem executado e demonstra se o ganho esperado está ou não sendo alcançado</b> )	Validação das mídias de prestações de contas finais.
O que mede?	O tempo de espera para validação das mídias no último dia previsto.
Para que medir? ( <b>qual o objetivo?</b> )	Reduzir o tempo de espera no atendimento ao prestador de contas quando da entrega da mídia com a PC final.
Quem mede?	COCIN - Eleição geral/Cartório Eleitoral - Eleição municipal.
Quando medir? ( <b>qual a periodicidade? Anual? Semestral? Mensal?</b> )	Em até cinco dias úteis após o prazo final de entrega das mídias da PC.
Fórmula ( <b>descrever a fórmula de medição</b> )	(Tempo de espera = Número de mídias validadas/número de horas trabalhadas) "TE=(NMV/HT)"
Fonte da informação ( <b>de onde serão tirados os dados para calcular o indicador?</b> )	Estatística do TSE.
Meta [ <b>Descrição da meta. A meta deve ter um objetivo a ser alcançado. Esse objetivo deve ser quantificado. E deve ser estabelecido um prazo razoável para alcançá-lo. Exemplo: Julgar 100% dos processos de prestação de contas dos candidatos eleitos até 30 de novembro do ano eleitoral</b> ]	Recepcionar 100% de mídias entregues no último dia.
Histórico ( <b>se houver</b> )	

